

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016.

Planeta Ltda.; **69397821/2015** - Hordalio Batista dos Santos; **69471525/2015** - Aber de Aguiar Toledo - ME; **70214670/2015** e **70735522/2015** - Campany Transportes e Locações Primo Ltda. EPP; **70923353/2015** - Elias Silva Pereira; **70721815/2015** - Itaguaçu Prefeitura e **48037923/2010** - Jorge Sperandio Cott ME (Viação São Jorge).

**RESOLVE:**

**NÃO CONHECER,** por

**intempestividade** ou **indeferidos**, de acordo com a Resolução CTI nº 06/2012, os recursos interpostos.

**MANTER** os autos de infração nºs **14533, 11499, 11500, 11115, 11341, 11130, 10684, 12190, 10680 e 7123.**

Vitória/ES, 07 de janeiro de 2016.

**VALDIR ANTONIO ULIANA**

Presidente do CTI

**Protocolo 207634**

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001-P, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

Considerando o disposto no Art. 2.º do Decreto N.º 2156-S, de 07 de dezembro de 2015, publicado no DIO/ES, de 08/12/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como responsáveis por assegurar a efetiva realização do controle semanal de possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti, nas áreas internas e externas das dependências da sede do DER-ES e suas Regionais:

Local	Servidor	Nº Funcional
Sede	Edmar Fraga Rocha	2801353
	Herdson Braga	2797453
	Charles Jean Lopes Justino	371662
SRO-1	Américo Luiz Pereira da Silva	2794500
SRO-2	Fábio Longui Batista	2723468
SRO-3	Argeo Reginaldo Lorenzoni Filho	2830558
SRO-4	Eduardo Valadares Gottardi	517139

Vitória, 04 de janeiro de 2016.

**ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**  
Diretor-geral do DER-ES

**Protocolo 207528**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 002 - P, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **43850057**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - RETORNAR** o servidor João Luiz do Nascimento, n.º funcional 2795957, que foi colocado à disposição do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, por meio da Instrução de Serviço N.º 003-P, de 7 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito

Santo em 9 de março de 2007, para fins de aposentadoria.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º/1/2016.

Vitória, 5 de janeiro de 2016.

**ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**

Diretor-geral do DER-ES

**Protocolo 207531**

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 de 06 de Janeiro de 2016**

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar nº 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Divulgar a chamada de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação em regime de designação temporária para as vagas de Técnico Superior Operacional e Técnico Operacional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no âmbito do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2.º** - Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital deverão obrigatoriamente apresentar seu curriculum vitae, sua ficha de inscrição e a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição através de cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acrescida dos documentos originais, conforme determina o Edital nº 001/2015.

**Art. 3.º** - A comprovação de experiência profissional e qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de apresentação dos documentos constantes no Edital nº 001/2015, itens 4.4 e 4.10.

**Art. 4.º** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação dos documentos conforme previsto no Edital nº 001/2015, item 7.3.

**Art. 5.º** - A documentação deverá ser entregue em envelope com nome e CPF do candidato à Comissão do Processo Seletivo que relacionará, em formulário padrão, os documentos entregues e fornecerá ao candidato um comprovante de entrega da documentação.

**Art. 6.º** - A Comissão do Processo Seletivo não analisará a documentação no ato da entrega. A lista dos candidatos habilitados, eliminados ou reclassificados para o último lugar da lista de classificação será publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado e divulgada no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

**Art. 7.º** - O cronograma para a entrega dos documentos é o disposto no quadro a seguir:

**Período:** 12/01/2016 a 13/01/2016

**Horário:** 09h às 11h e 14h às 16h

**Local:** Sede do IOPES, situado na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 635, Ed. Corporate Office - 16º Andar - Enseada Suá, Vitória - ES - CEP: 29.050-335

**Art. 8.º** - Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

**Art. 9.º** - Na hipótese de não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

**Art. 10.º** - A desistência ou o não comparecimento do candidato implicará na sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

**Art. 11.º** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de realizar a entrega da documentação, poderá fazê-la por procurador legalmente habilitado, conforme previsto no Edital nº 001/2015. O procurador deverá apresentar documento de identidade com foto.

**Art. 12.º** - A formalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços dar-se-á após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

**Art. 13.º** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

**ANEXO I**

Chamada para apresentação da documentação para os cargos ofertados, de acordo com a necessidade da Administração, na seguinte ordem: **Classificação, Nome, Inscrição, Total de Pontos, Pontos por título, Pontos por experiência e Data de Nascimento.**

**Técnico Superior Operacional - Especialidade I**

1, Erika Lopes Coelho, 141717, 57, 15, 42, 18/09/1979.

**Técnico Superior Operacional - Especialidade II**

1, Plutarco Rojas Jaramillo Filho, 138221, 52, 10, 42, 03/03/1960.

**Técnico Superior Operacional - Especialidade III**

1, Luiz Gustavo Valentim Castro, 138107, 60, 18, 42, 13/01/1975.

**Técnico Superior Operacional - Especialidade V**

1, Geelisson Morello Cazotti, 159766, 40, 10, 30, 18/07/1983.

**Técnico Superior Operacional - Especialidade VII**

1, Marques Fabiano Gratz Furley, 138414, 46, 4, 42, 01/03/1947;

2, Adriana Ledig Aguiar Silva Deriz, 140725, 46, 4, 42, 09/07/1961;

3, Rita De Cássia De Almeida Landi, 143687, 46, 4, 42, 29/07/1965.

**Técnico Superior Operacional - Especialidade IX**

1, Silvio Cordeiro Junior, 167571, 64, 22, 42, 13/05/1962;

2, Ricardo Da Silva Santini, 145538, 58, 16, 42, 09/03/1966;

3, Marcus Tadeu De Castro Vieira, 180433, 58, 16, 42, 18/10/1970;

4, Alessandro Soares De Vargas Martins, 167334, 56, 14, 42, 06/04/1973;

5, Alessandro Tobias Matos, 186090, 56, 14, 42, 02/12/1975;

6, Delfim Francisco Da Costa Filho, 166401, 54, 12, 42, 26/01/1951;

7, Elaine Cristina Furieri, 198341, 54, 12, 42, 05/11/1975.

**Técnico Operacional - Edificações III**

1, Juliana Bergami De Carvalho, 132332, 49, 7, 42, 28/08/1983;  
2, Carlos Ricardo Pereira, 132370, 47, 5, 42, 16/12/1976.

**Técnico Operacional - Eletrotécnica I**

1, Carlos Victor Nunes, 173237, 45, 3, 42, 08/11/1954.

**CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA**

**DIRETOR GERAL**

**Protocolo 207488**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2015 PROC. Nº 72353163. Contratante: IOPES Contratada: MK CONSTRUTORA EIRELI-ME Objeto: Obra de escoramento das lages do imóvel denominado "Casa Amarela", no município de Vitória/ES. Valor R\$ 28.769,17. Natureza da Despesa: Programa de Trabalho 10281010412208003254. Nat. da Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 0101000000. Prazo: 30 dias. Assinatura: 04/01/2016.

**Protocolo 207570**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº 04/2013. Processo Nº 64597393. Partes: IOPES e a empresa Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda. Cláusula Primeira: Aditar o Item 2.1 da Cláusula Segunda do referido contrato - Do valor: R\$ 65.451,23. Cláusula Segunda: Do regime de execução: empreitada por preço unitário. Fonte de Recurso: SEDU, Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0721.1672 e 10.42.101.12.362.0858.1673, Fonte 0114000001 e Natureza de Despesa: 449051. ASSINATURA: 28/12/2015.

**Protocolo 207524**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**PORTARIA Nº 01-S, 06 de janeiro de 2016**

Constitui Comissão Permanente de Licitação - CPL e indica seus membros.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75; e, Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL nos termos da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 291/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.396-R/2004, alterado pelo Decreto nº 3.786-R/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno Fantichelli Alves de Oliveira - Presidente;  
II - Anazelia Magda Tedesco - Titular;  
III - Sebastião Francisco Alves - Titular;  
IV - Emmanuel Bersan Pinheiro - Suplente;  
V - Maria Aparecida Sodrê Dias - Suplente.

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Presidente, fica designado, como substituto, o servidor Emmanuel Bersan Pinheiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria possui validade de um ano.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria nº 14-S, de 03/06/2015.

**Rodrigo Marques de Abreu Júdice**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 207589**

**PORTARIA Nº 02-S, 06 de janeiro de 2016**

Constitui Comissão Permanente de Pregão e indica seus membros.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/75; e, Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.527-R/2005; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 291/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.396-R/2004, alterado pelo Decreto nº 3.786-R/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, composta pelos seguintes servidores.

I - Emmanuel Bersan Pinheiro - Pregoeiro;  
II - Bruno Fantichelli Alves de Oliveira - Titular;  
III - Maurício José de Almeida Castro - Titular;  
IV - Sebastião Francisco Alves - Suplente;  
V - Maria Aparecida Sodrê Dias - Suplente.

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do pregoeiro, fica designado, como substituto, o servidor Bruno Fantichelli Alves de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria possui validade de um ano.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Marques de Abreu Júdice**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 207593**

**PORTARIA Nº 001-R DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 23, incisos VI e VII, e o art. 24, inciso VI e parágrafo 3º, da Constituição Federal, e a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, inciso XX, no que tange à competência dos Estados de exercer o controle e legislar sobre pesca em âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** que, todos os anos, as espécies de caranguejo uçá (*Ucides cordatus*) saem de suas tocas com o objetivo de acasalamento, tornando-se presa fácil para os predadores;

**CONSIDERANDO** que a pesca predatória ameaça a sustentabilidade dos recursos pesqueiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição natural da fauna e da proteção das espécies de caranguejo durante a época de sua reprodução;

**CONSIDERANDO** que cabe aos estados definir a melhor época para a proteção da espécie, de acordo com suas características regionais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXV, da Lei Estadual n. 4.126, de 22 de julho de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proibir a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização, o armazenamento e a comercialização dos indivíduos da espécie *Ucides cordatus*, popularmente conhecido como caranguejo-uçá, bem como as partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado), de qualquer origem (município, estado ou país), no Estado do Espírito Santo, nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril, durante os dias de "andada", correspondendo aos seguintes períodos em 2016:

I - 1º Período: de **25/01 a 31/01**;  
II - 2º Período: de **09 a 15/02 e de 23 a 29/02**;  
III - 3º Período: de **10 a 16/03 e de 24 a 30/03**;  
IV - 4º Período: de **08 a 14/04 e de 23 a 29/04**;

§ 1º Entende-se por "andada" o período reprodutivo em que os caranguejos machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal, para acasalamento e liberação de ovos.

§ 2º Entende-se por manutenção em cativeiro o confinamento artificial do caranguejo vivo em

qualquer ambiente, no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** O produto da captura apreendido pela fiscalização, quando vivo, deverá ser liberado, preferencialmente, em seu habitat natural, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº. 6.514, de 22 de julho de 2008.

**Art. 3º** Os infratores às regras desta Portaria estarão sujeitos às penalidades e as sanções previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, seu regulamento e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo único:** Quando couber, o órgão fiscalizador dará ciência às prefeituras das notificações de infração a esta norma, para fins de gestão de benefícios concedidos aos catadores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 06 de janeiro de 2016.

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 207596**

**ERRATA**

**Processo:** 59444428

Na Deliberação do Conselho Regional de Meio Ambiente - **CONREMA V nº 043 de 28 de outubro de 2015:**

**ONDE SE LÊ:**

VALOR DA MULTA: R\$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINCENTOS REAIS)

**LEIA-SE:**

VALOR DA MULTA: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Vitória, 14 de dezembro de 2015

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Presidente do CONREMA V

**Protocolo 207463**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014.**

Processo n.º 67492029/2014  
CONCEDENTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH  
EXECUTANTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

DO OBJETO: O compromisso pela AGERH do pagamento mensal de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente aos meses de dezembro/2015 a janeiro/2016, equivalente a 30% do montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), valor atualizado do aluguel. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A distribuição dos